Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
16 DE DEZEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.858

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 7
SECRETARIA DA FAZENDA 10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER 11
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14
SECRETARIA DE SAÚDE 18
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA 23
FUNDAÇÃO CULTURAL 23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo do Censo Cadastral Previdenciário previsto no Decreto nº 2.800, de 7 de novembro de 2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2025, o prazo do Censo Cadastral Previdenciário previsto no Decreto nº 2.800, de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATO Nº 1.503 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO do cargo de Secretário Municipal de Articulação Comunitária, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.504 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUDMYLA SALES SOARES, matrícula n° 136161, Assistente Administrativo-40h, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica n° 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 1.486 - PRO-CSS, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.856, de 12 de dezembro de 2025, referente a prorrogação de cessão de Luciani Moreira da Silva, quanto ao ônus, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante; leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso total ao cedente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.12.16 19:04:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997